



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.002 de 07 de julho de 2011.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e Altera o Plano Plurianual.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado abertura de crédito especial no âmbito do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição e instalação de um elevador para manutenção de suas atividades.

Art.2º - Fica adicionado ao anexo do Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo, conforme especificado:

| Programa | Objetivo |
|---------------------------|---|
| 0002-Processo Legislativo | Prover a Câmara dos recursos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções |

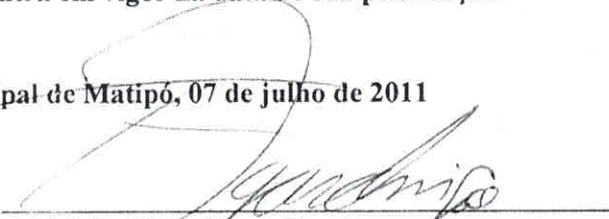
| Ação do Programa | | | Exercícios | | | |
|---|---------------------|------------|------------|---------|---------|-------------|
| DESCRIÇÃO | UNIDADE E DE MEDIDA | META | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL EM RS |
| Descrição da Ação: Construção/ampliação do Prédio Poder Legislativo | % | Financeira | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Resultado esperado : Melhor atendimento a população | | Física | UNIDADE | UNIDADE | UNIDADE | |

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar anulações parciais do orçamento vigente, através de decreto executivo, conforme discriminações abaixo:

0102 01 031 0002 3.002 449061 R\$ 50.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de julho de 2011


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal